

PLP 19/2019

(Do Senado Federal)

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

Emenda modificativa de plenário

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil terá 9 (nove) membros, sendo um deles o seu Presidente e 8 (oito) os diretores, todos nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico financeiros ou comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função, se do 4 (quatro) membros, obrigatoriamente, servidores de carreira do Banco Central do Brasil.”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei complementar ora apresentado, estabelece que a diretoria da instituição máxima da política monetária do país, que conduzirá os rumos da economia nacional seja formada por 8 (oito) diretores oriundos da iniciativa privada sem qualquer vínculo com a administração federal.

Cabe ressaltar que tais indicados vêm, praticamente em sua totalidade, do mercado financeiro, maior interessado na determinação das políticas monetárias, parecendo assim haver algum conflito de interesses.



* C D 2 1 5 9 0 6 7 8 2 8 0 0 *

A formação de tal diretoria não conta com nenhum instrumento de balanceamento. Dessa maneira apresentamos esta emenda no intuito de definir que 4 das 8 vagas da diretoria do BCB sejam ocupadas por servidores provenientes da carreira do Banco, uma vez que o quadro funcional da instituição é de excelência e tais servidores encontram-se vinculados à administração pública e suas diretrizes.

Dessa forma peço o apoioamento aos nobres pares para aprovarmos a emenda em questão.

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2021.

Deputado Bira do Pindaré
PSB/MA

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 5 9 0 6 7 8 2 8 0 0 *